



OF. Nº 137/2019 – G.P.

Triunfo, 26 de abril de 2019.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo projeto de lei que “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, por Superávit Financeiro, e dá outras providências.*”, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Valdair Gabriel Kuhn
REFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Murilo Machado Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



PROJETO DE LEI 015 / 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER em cumprimento ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional **suplementar** no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.513.178,47 (nove milhões, quinhentos e treze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único: O Crédito Adicional será aberto por Decreto do Poder Executivo e conterà as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2.003 – Man. Ativ. Gab. Prefeito

80 3.1.90.11.00.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 230.000,00
4622 3.1.90.13.00.00.00 0001 Obrigações Patronais.....R\$ 101.000,00
119 3.3.90.46.00.00.00 0001 Auxílio Alimentação.....R\$ 36.000,00

Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Ação: 2.007 – Man. Ativ. Gab. Vice-Prefeito

121 3.1.90.11.00.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 50.000,00
4624 3.1.90.13.00.00.00 0001 Obrigações Patronais.....R\$ 4.100,00

Unidade: 02.03 – SISTEMA CONTROLE INTERNO

Ação: 2.008 – Man. Ativ. Sistema Controle Interno

144 3.1.90.11.00.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 40.000,00

Unidade: 02.04 – PROCUDAORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Ação: 2.009 – Man. Ativ. PGM

4628 3.1.90.13.00.00.00 0001 Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00
168 3.3.90.46.00.00.00 0001 Auxílio Alimentação.....R\$ 3.000,00



Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2.011 – Man. Ativ. da Secretaria de Governo

170	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 175.000,00
4694	3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
7205	3.1.91.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
190	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 17.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2.012 – Man. Ativ. da Secretaria de Administração

2200	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$ 45.000,00
------	--------------------	------	--	---------------

Ação: 2.013 – Desp. com Pessoal Cedido

249	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 27.000,00
5044	3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00

Ação: 2.27 – Convênio IPE

1206	3.1.90.08.00.00.00	0001	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 50.000,00
------	--------------------	------	--------------------------------------	---------------

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2.019 – Man. Ativ. da Secretaria de Coordenação e Planejamento

2201	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$ 45.000,00
4633	3.1.91.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 19.000,00
307	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 4.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ação: 2.020 – Man. Ativ. da Secretaria da Fazenda

2202	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$ 45.000,00
------	--------------------	------	--	---------------

Ação: 2.189 – Man. Ativ. da Administração Tributária

6262	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 387.000,00
6263	3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 13.000,00
6266	3.1.91.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 85.000,00
6271	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 8.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2.026 – Man. Ativ. da Secretaria de Recursos Humanos

2203	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$ 19.000,00
1326	3.1.91.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 16.000,00
359	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 21.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Ação: 2.029 – Man. Ativ. da Secretaria da Agricultura

361	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 53.000,00
2204	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$ 18.000,00



4634	3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 17.000,00
4635	3.1.91.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
387	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 12.000,00
372	3.1.90.16.00.00.00	0001	Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 13.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO

Ação: 2.029 – Man. Ativ. da Secretaria da Desenv. Econômico

2205	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$ 20.000,00
447	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 18.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB, HABIT. E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUN. DO TRAB, HABIT. E ASSIST. SOCIAL

Ação: 2.032 – Man. Ativ. da Sec. do Trab, Habit. e Assist. Social

2206	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$ 25.000,00
486	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 44.000,00

Unidade: 10.02 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Ação: 2.036 – Man. do Conselho Tutelar

3839	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 31.000,00
4639	3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ação: 2.032 – Man. Ativ. da Sec. de Turismo e Cultura

706	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 47.000,00
4682	3.1.91.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 11.000,00
732	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 5.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.061 – Man. Ativ. Secretaria de Educação

6278	3.3.90.39.00.00	0020	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 158.409,81
6451	3.3.90.40.00.00	0020	Serv. de Tec. da Inf. e Com. - PJ	R\$ 12.960,00

Ação: 2.188 – Man. do RH da SME

769	3.1.90.11.00.00.00	0020	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 425.000,00
4670	3.1.90.13.00.00.00	0020	Obrigações Patronais.....	R\$ 27.000,00
6136	3.1.91.13.00.00.00	0020	Obrigações Patronais.....	R\$ 60.000,00

Unidade: 13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.127 – Man. do RH do Ensino Fundamental

851	3.1.90.11.00.00.00	0020	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 988.000,00
-----	--------------------	------	-------------------------------------	----------------

Ação: 2.072 – Man. do Transporte Escolar Ensino Médio

689	3.3.90.39.00.00	0020	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 512.000,00
-----	-----------------	------	---------------------------------------	----------------

Ação: 2.145 – Man. do Transporte Escolar Ensino Fundamental

1706	3.3.90.39.00.00	0020	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 319.943,74
------	-----------------	------	---------------------------------------	----------------

Ação: 2.170 – Man. do Transporte Escolar Educação Infantil

1938	3.3.90.39.00.00	0020	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 130.320,88
------	-----------------	------	---------------------------------------	----------------

Ação: 2.066 – Man. Ativ. da Educação Infantil



940	3.3.90.39.00.00	0020	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 1.442.579,26
6453	3.3.90.40.00.00	0020	Serv. de Tec. da Inf. e Com. - PJ	R\$ 25.920,00
Ação: 2.063 – Man. do Sistema Municipal de Ensino Fundamental				
6282	3.3.90.39.00.00	0020	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 2.136.405,78
6452	3.3.90.40.00.00	0020	Serv. de Tec. da Inf. e Com. - PJ	R\$ 32.400,00
Ação: 2.136 – Man. Ativ. do Ensino Médio				
6441	3.3.90.39.00.00	0020	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 242.973,80
Ação: 2.134 – Man. Ativ. da Educação Inclusiva				
6401	3.3.90.39.00.00	0020	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 540.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.076 – Man. Ativ. Secretaria de Obras e Serviços Públicos

968	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 195.000,00
4657	3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 17.000,00
4658	3.1.91.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MAN. VIÁRIA E SEGURANÇA

Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MAN. VIÁRIA E SEGURANÇA

Ação: 2.078 – Man. Ativ. Secretaria de Man. Viária e Segurança

1023	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 38.000,00
4655	3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 51.000,00
2221	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$ 35.000,00
1050	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 20.000,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT., ESPORTE E LAZER

Ação: 2.081 – Man. Ativ. Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

1516	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 8.000,00
------	--------------------	------	--------------------------	--------------

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2.084 – Man. Ativ. Secretaria de Meio Ambiente

4651	3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00
1143	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 13.000,00

Órgão: 18 - SECRETARIA MUN. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Unidade: 18.01 - SECRETARIA MUN. DE COMPRAS, LICIT. E CONTRATOS

Ação: 2.086 – Man. Ativ. Secretaria de Compras, Licit. e Contratos

4644	3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 22.000,00
2224	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$ 27.000,00
1519	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxilio Alimentação.....	R\$ 7.000,00

Órgão: 19 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE



Ação: 2.087 – Man. Ativ. Secretaria de Compras, Licit. e Contratos

1387	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00
2225	3.1.90.94.00.00.00	0001	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 35.000,00
4643	3.1.91.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
1521	3.3.90.46.00.00.00	0001	Auxílio Alimentação.....	R\$ 12.000,00

Órgão: 20 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 20.01 - ENCARGOS GERAIS

Ação: 0.005 – Pagamento de Sentenças Judiciais

6454	3.1.90.91.00.00.00	0001	Sentenças Judiciais.....	R\$ 49.265,20
------	--------------------	------	--------------------------	---------------

Ação: 0.006 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

6455	3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 27.900,00
------	--------------------	------	-------------------------------------	---------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de 2018, no total de R\$ 9.513.178,47 (nove milhões, quinhentos e treze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), do Recurso Livre 0001.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Abril de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM 012/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Cumprimentando-o cordialmente, promovemos, à apreiação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei referente a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, em caráter de **urgência**.

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”, conforme abaixo citado:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. (grifo nosso)



Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (grifo nosso).

Como se vê, o Projeto de Lei no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar para dotações no orçamento do presente exercício financeiro está amparado pelos incisos I do art. 41 e inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, com origem dos recursos no superávit financeiro dos recursos vinculados do Fundo Municipal de Saúde.

O projeto de lei foi elaborado em estrita observância às orientações legais que regem a matéria e visa garantir despesas com folha de pagamento após revisão geral anual e garantia de contratados não previstos na LOA para Secretaria de Municipal de Educação.

Encaminhamos em anexo, demonstrativo do superávit do exercício de 2018. Alguns valores foram suplementados por decreto devido a prazos e execução, razão pela qual nestes casos o superávit é maior que os valores dos créditos adicionais previstos neste projeto de lei.

Conta-se com o parecer favorável desta Casa Legislativa, o que se antecipa agradecimentos.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Atenciosamente.

Triunfo, 15 de abril de 2019.

Valdair Gabriel Kuhn
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Murilo Machado da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE